

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador



Macapá-Amapá  
15 de Dezembro de 2010 - Quarta feira  
Circulação: 22.12.2010 às 16:00h  
Tiragem: 800 exemplares com 08 páginas  
Nº 4879

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## Secretarias Extraordinárias

### Secretaria Políticas para as Mulheres

Ester de Paula de Araújo

#### REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2010-CPL/SEPM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Veículos para SEMP e 13 Coordenadorias Municipais de Políticas para Mulheres. Conforme especificações e quantitativos constantes no anexo do presente Edital.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 15:00h, 10 de Dezembro de 2010, até 08:00 de 22 de dezembro de 2010, horário de Brasília.

Abertura da Seção Para Lances: às 10:00, 22 de Dezembro de 2010, horário de Brasília.

Informações: sala da CPL/SEPM, nos seguintes horários 08h às 12h de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, [secdamulher.ap@hotmail.com](mailto:secdamulher.ap@hotmail.com)

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2010.

Maria Izabel Silva Alves  
Pregueira SEMP

## Órgãos Estratégicos de Execução

### Procuradoria Geral do Estado

Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar

PORTARIA  
Nº 100 /2010-PGE

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº

006, de 18 de agosto de 1994, bem como, Memo nº 207/2010-PGE,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores RAUL SOUZA SILVA JUNIOR – Procurador de Estado e REGINALDO CARDOSO PONTES- Motorista, no período de 02 a 04 de dezembro do ano em curso, da sede de suas atribuições – Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jari/AP, para participar de audiência – Processo nº 2703-91/2010.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

Gabinete da Procuradora Geral, em 01 de dezembro de 2010.

PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR  
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA  
Nº 101/2010-PGE

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994, bem como, Memo nº /2010-PAPT,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO – Procurador de Estado, no dia 06 a 08 de dezembro do ano em curso, da sede de suas atribuições – Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jari/AP, a fim de participar de audiências – Processos: 0002702-56.2008.8.03.0008, 0002038-88.2009.8.03.0008 e 0004207-48.2009.8.03.0008.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Procuradora Geral, em 03 de dezembro de 2010.

PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR  
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA  
Nº 102/2010-PGE

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994, bem como, Memo nº /2010-PAPT,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos

servidores ANDRE DE CARVALHO LOBATO – Procurador do Estado e JOSÉ ANGELO BARRETO DE JESUS- Motorista, no período de 06 a 08 de dezembro do ano em curso, da sede de suas atribuições – Macapá/AP até o Município de Monte Dourado/PA, para participar de audiência – Processo nº 0134700-68.2002.5.08.0203.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Procuradora Geral, em 03 de dezembro de 2010.

PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR  
Procuradora Geral do Estado

## Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

PORTARIA Nº 0428 / 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 910/2010-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 115/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuidade deste,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima referido.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado Geral de Polícia Civil

## Secretarias de Estado

**PODER EXECUTIVO**

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador

**Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial**

Governadoria Coord. Pol. e Institucional do Amapá: Sebastião Rosa Máximo  
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues  
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias  
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Desenvol. da Defesa Social do Est. do Amapá: Paulo César C. Martins (interino)  
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra  
Gabinete de Segurança Institucional: Maj. Pm Aldinei Borges de Almeida  
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva  
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro  
Procuradoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar  
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira  
Polícia Militar: Cel. Pm Walter Soares de Oliveira  
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins  
Corpo de Bombeiros: Cel. Bm Jorvan Tavares Nascimento  
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges  
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

**Secretários de Estado**

Administração: Saldete Maria Martins Costa  
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel  
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem  
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima  
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes  
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro  
Educação: Doriedson Marques Costa  
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho  
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena  
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues  
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Nelson Américo de Moraes  
Saúde: Odanete das Neves Duarte Biondi  
Segurança: Paulo César Cavalcante Martins (interino)  
Setrap: Solângelo Fonseca da Costa  
Trabalho e Empreendedorismo: Telma Adriana Nery Paiva  
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento  
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Amprev: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann (interina)  
SIAC – Super Fácil: Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro  
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Iapen: Marlete Ferreira Góes  
Detran: Maj. Pm Jones Miguel Pereira da Silva  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Feria: Kátia Regina Balieiro de Souza  
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida  
IEPA: Benedito Vitor Rabelo  
IPEM: Hildegard de Azevedo Gurgel  
Jucap: Paulo Sérgio de Freitas Dias  
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros  
Pescap: José dos Santos Oliveira  
Procon: Alba Nize Colares Caldas  
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann  
RDM: Francisco de Paula Silva Santos  
Rurap: Jaezer de Lima Dantas  
IMAP: Joberson Carlos de Souza  
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho  
IEF: Udielma Cardoso da Silva Nery  
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)  
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira  
Caesa: Odival Monterrozo Leite  
CEA: Josimar Peixoto de Souza  
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

**Saúde**

**Odanete das Neves Duarte Biondi**

**Resolução nº. 082/10– CIB/AP**  
Macapá, 05 de novembro de 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Dezembro de 1997, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2010;

Considerando o ofício circular nº 016/2010/NADAV/DIMCB/ANVISA/MS, de 28 de setembro de 2010, que comunica que o saldo financeiro de 2010 está se constituindo em um incentivo financeiro destinado ao fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária para a Amazônia Legal.

Considerando o Ofício nº 84/2010/DIVISA/CVS/SESA, que encaminha os Projetos desenvolvidos pelas vigilâncias sanitária estadual e municipal referentes ao "Incentivo Financeiro VISA 2010" disponibilizado pela ANVISA aos Estados da Amazônia Legal.

**Resolve:**

Aprovar o Projeto Controle da qualidade da Água consumida nas escolas e estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Porto Grande e Município de Ferreira Gomes, no Valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais).

COD. IBGE	ESTADO	VALOR
160000	DIVISA/SESA	R\$ 33.000,00

*[Assinaturas]*  
Presidente da CIB-AP: *[Assinatura]*  
Vice-presidente da CIB-AP: José da Silva Monteiro

**Resolução n.º 083/10– CIB/AP**  
Macapá, 05 de novembro de 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Dezembro de 1997, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2010;

Considerando o ofício circular nº 016/2010/NADAV/DIMCB/ANVISA/MS, de 28 de setembro de 2010, que comunica que o saldo financeiro de 2010 está se constituindo em um incentivo financeiro destinado ao fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária para a Amazônia Legal.

Considerando o Ofício nº 84/2010/DIVISA/CVS/SESA, que encaminha os Projetos desenvolvidos pelas vigilâncias sanitária estadual e municipal referentes ao "Incentivo Financeiro VISA 2010" disponibilizado pela ANVISA aos Estados da Amazônia Legal.

**Resolve:**

Aprovar o Projeto Fortalecimento das ações de controle sanitário de alimentos e viajantes através da parceria entre a VISA Municipal e ANVISA local relacionadas aos portos e embarcações na área de Fronteira do Município de Oiapoque, no Valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

CODIGO IBGE	MUNICIPIO	VALOR
160050	OIAPOQUE	R\$ 48.600,00

*[Assinaturas]*  
Presidente da CIB-AP: *[Assinatura]*  
Vice-presidente da CIB-AP: José da Silva Monteiro

**Resolução n.º 084/10– CIB/AP**  
Macapá, 05 de novembro de 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Dezembro de 1997, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2010;

Considerando o ofício circular nº 016/2010/NADAV/DIMCB/ANVISA/MS, de 28 de setembro de 2010, que comunica que o saldo financeiro de 2010 está se constituindo em um incentivo financeiro destinado ao fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária para a Amazônia Legal.

Considerando o Ofício nº 84/2010/DIVISA/CVS/SESA, que encaminha os Projetos desenvolvidos pelas vigilâncias sanitária estadual e municipal referentes ao "Incentivo Financeiro VISA 2010" disponibilizado pela ANVISA aos Estados da Amazônia Legal.

**Resolve:**

Aprovar o Projeto Fortalecimento das ações de controle sanitário de resíduos sólidos urbanos nos Municípios de Macapá, Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque através da integração dos órgãos, no Valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

COD. IBSG	ESTADO	VALOR
160000	DIVISA/SESA	R\$ 53.500,00

Presidente da CIB-AP: José da Silva Monteiro  
Vice-presidente da CIB-AP

Educação

Doriedson Marques Costa

PORTARIA 324/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1285 de 29 de abril de 2010 e, tendo em vista o contido no Processo N.º 2010/39833.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora HELIANA MARIA RIBEIRO BARBOSA - Gerente do Núcleo de Educação no Campo, para responder pela Coordenadoria de Educação Específica - CEESP/SEED, durante o impedimento da respectiva titular ORBÉLIA SOUZA SOUZA que estará se ausentando por problemas pessoais, no período de 16 a 26/07/2010.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP 03/11/2010

Doriedson Marques Costa  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto 1285/2010

PORTARIA 342/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1285 de 29 de abril de 2010 e, tendo em vista o contido no Processo N.º 2010/51.000.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora BRASILEIRA DAS CHAGAS NUNES - Diretora Adjunta da E.E. Dom Aristides Pirovano, para responder pela Direção da E.E. Dom Aristides Pirovano, durante o impedimento da respectiva titular LUZIA MELO MASCARENHAS MARQUES que estará se ausentando para gozo de férias referente ao ano de 2008, no período de 15/12/2010 a 14/01/2011.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP 25/11/2010

Doriedson Marques Costa  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto 1285/2010

Meio Ambiente

Wagner José Pinheiro da Costa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/10-SEMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/10-SEMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA COMO CONTRATANTE E A FIRMA R. L. V. DE AZEVEDO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e nos melhores termos do direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Contrato de Origem, resolvem de comum acordo, acrescentar à Cláusula QUARTA - Da Dotação Orçamentária, do mencionado instrumento, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: do mencionado instrumento, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

Programa de Trabalho (18.541.0012.2357), Fonte (0240), Elemento de Despesa (3390.39), no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Programa de Trabalho (18.541.0012.2001), Fonte (0240), Elemento de Despesa (3390.39), no valor de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

Programa de Trabalho (18.541.0012.2340), Fonte (0103), Elemento de Despesa (3390.39), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá a SEMA providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, dentro do prazo

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2010.

Wagner José Pinheiro Costa  
SECRETÁRIO/SEMA

Autarquias Estaduais

Detran

Cap. PM. Jones Miguel Pereira da Silva

PORTARIA N. 182/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto n.º 130, de 19 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, fúteis, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei n.º 10.002 de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

CONSIDERANDO, as normas da Resolução 012/2010 - DETRAN/AP, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 4711, de 04/04/2010 a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por ter sido apresentada a documentação solicitada pela Empresa AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, protocolada nesta Departamento em 07/07/2010, tendo as exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no processo n.º 10.000.5701/10;

RESOLVE:

Art. 1.º - CREDENCIAR a Empresa AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ/SRF/ME n.º 04.930.129/0001-13, com endereço comercial situado na Rua Leopoldo Machado, n.º 1950, Bairro Central, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único - Ficará resguardado o direito de credenciamento do Despachante indicado pela referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria n.º 042/2010.

Art. 2.º - O credenciamento do Despachante Documentalista indicado pela Empresa AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3.º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia do abril de 2010.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento revogando-se as disposições em contrário.

De-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ/AP, 05 de novembro de 2010

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva  
Diretor - Presidente do DETRAN/AP

Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva  
Diretor  
Delei Pereira Dias  
Chefe da Divisão Administrativa  
Edivaldo Duarte Menezes  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av. Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular: (96) 9129 - 7610

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA COM REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2010

INSTRUMENTO/PARTES: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, E A EMPRESA DIÁRIO COMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos da administração pública em âmbito local e nacional, em dias úteis e, excepcionalmente, aos domingos e feriados, conforme descrito nos Termos deste Contrato.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNDE	QTDE ESTIMADA
1	Publicação, em dias úteis e, excepcionalmente, aos domingos e feriados, dos atos oficiais da Administração Pública, tais como: avisos de licitação, extratos de contratos e convênios, termos aditivos, justificativas, licenças ambientais, outros avisos, notas de concursos, convocações, balanços, etc. em jornais de grande circulação local.	cm por coluna	10.800
2	Publicação, em dias úteis e, excepcionalmente, aos domingos e feriados, dos atos oficiais da Administração Pública, tais como: avisos de licitação, extratos de contratos e convênios, termos aditivos, justificativas, licenças ambientais, outros avisos, notas de concursos, convocações, balanços, etc. em jornais de grande circulação nacional.  O licitante deverá apresentar na proposta, uma relação de no mínimo, 3 (três) jornais de grande circulação nacional.	cm por coluna	1.080

2.2 - São considerados jornais de grande circulação local, aqueles publicados no Estado do Amapá, com circulação auditada por entidade aferidora de circulação de publicações, reconhecida pela Associação Nacional de Jornais - ANJ, e com média de tiragem superior (em dias úteis) a 3 (três) mil exemplares;

2.3 - Serão considerados jornais de grande circulação nacional, aqueles publicados nas cidades de Rio de Janeiro e São Paulo, com circulação auditada por entidade aferidora de circulação de publicações, reconhecida pela Associação Nacional de Jornais - ANJ e com média de tiragem superior (em dias úteis) a 20 (vinte) mil exemplares.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

4.1 - Com base nos gastos anteriores relativos ao mesmo objeto estima-se que o custo anual para a contratação dos serviços, seja na ordem de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), assim distribuídos:

- R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para os jornais de grande circulação local;
- R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para os jornais de grande circulação nacional.

Programa de Trabalho: 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso: 101, Elemento de Despesa: 3390.39, 2010NE00804 emitida em: 09/11/2010, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Por se tratar de mera estimativa de gastos, a quantia acima mencionada não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a contratante, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade da Contratante, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Foi empenhado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e o restante será reforçado através de empenho por estimativa, até chegar o limite total. Será providenciada pela Contratante para o período de 2011, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura extinguindo-se em 11/11/2011 e por tratar-se de

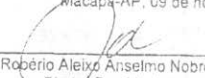
serviços de natureza contínua poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, conforme estabelece o inciso II do Art. 57 da Lei 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Macapá - AP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e a empresa DIÁRIO COMUNICAÇÃO LTDA, Representante Legal MÁRIO DE LIMA FERREIRA.

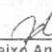
Macapá-AP, 09 de novembro de 2010.

  
Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Diretor-Presidente  
Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP  
CONTRATANTE

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA  
JUSTIFICATIVA Nº 026 /2010 - ADAP

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Raimundo Alex Gomes da Silva, nos autos do processo abaixo especificado:

Processo nº. 2000.287/2010-ADAP  
Assunto: Despesa de Licitação  
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações  
Adjudicado: C. A. R. NUNES - ME (CNPJ: 09.516.919/0001-07)  
Valor: R\$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais)  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de placa de CPU de central telefônica.  
Macapá, 12 de novembro de 2010.

  
Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Diretor-Presidente/ADAP

SIAC/Super-Fácil

Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro

PORTARIA Nº 126/2010-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC Super Fácil, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4331 de 25 de outubro de 2010 tendo em vista o teor do Memo nº 244/2010-GAB/SIAC

RESOLVE:


Art 1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo, de Macapá-AP sede de suas atribuições até o município de Tartarugalzinho, para realizar visita técnica na Unidade do Super Fácil daquele município, no período de 16 e 17.11.10.

Cleida Gurjão de Moraes Coordenadora de Atendimento da Capital-CDS-3;  
Ricardo Coracy Santos da Silva, Coordenador de Monitoramento Controle e Avaliação-CDS-3;

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2010.

  
Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro  
Diretora-Geral

PORTARIA Nº. 128/2010-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC Super Fácil usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4331, de 25 de outubro de 2010, tendo em vista o teor do Memo nº 375/10-CGA/SIAC.

RESOLVE:

Art 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelo excelente trabalho desenvolvido no estande do Super Fácil na 47ª Expofeira do Amapá, demonstrando compromisso com a cidadania no serviço público.

Aracilene Monteiro Costa, Chefe de Gabinete;  
Allan Favacho Vilas Boas, Coordenador de Projetos Especiais;  
Alessandro Agra, Coordenador de Atendimento;  
Alexandre Jaime Batista, Agente Administrativo;  
Ana Claudia dos Santos Monteiro, Funismóloga;

Andreza Jaqueline Tavares Linhares, Agente Administrativo;  
Arlan Patrício Moreira Rodrigues, Agente Administrativo;  
Claudio Fortunate Thomaz, Agente Administrativo;  
Cristiano Rodrigues Colares, Chefe de Unidade Administrativa;  
Daciel da Silva Araújo, Agente Administrativo;  
Deuzete Sarmiento dos Santos Assessor Técnico;  
Diego Carlos Amanajás Raimundo, Agente Administrativo;  
Eder de Oliveira Moreira, Gerente de Unidade;  
Edson Ribeiro Braga, Gerente de Unidade;  
Eduardo da Souza Maia, Gerente de Unidade;  
Elcilene Rodrigues Magalhães, Agente Administrativo;  
Elana Vilhena da Fonseca, Agente Administrativo;  
Eliana Martins C. Moura, Agente Administrativo;  
Elizeu Martins das Chagas, Agente Administrativo;  
Elizete Pinto Pantoja, Gerente de Unidade;  
Eva Lucimar Soares, Gerente de Unidade;  
Gesiane Ramos Pacheco, Agente Administrativo;  
Ivana Luana Dias Ribeiro, Agente Administrativo;  
John Clei de Souza Vasconcelos, Agente Administrativo;  
Joseni Silva Cardoso Sacramento, Agente Administrativo;  
Joseni Almeida Santos, Coordenadora do Atendimento;  
Julio Reis Brito, Gerente de Unidade;  
Liane Ronise Monteiro, Chefe de Unidade Administrativa;  
Marcelo P. de Freitas, Chefe de Unidade de Informática;  
Maria Odete Freitas, Atendente;  
Nadia Karine Souza Maciel, Agente Administrativo;  
Odilson da Silva Xisto, Agente Administrativo;  
Sílvia Cristina da Silva Pereira, Chefe de Unidade Administrativa;  
Silvio Vilhena Amanajás, Chefe de Unidade Administrativa;  
Simone Patricia dos Santos Almeida, Agente Administrativo;  
Suziane Gomes Leite, Agente Administrativo;  
Tamile Santos Dias, Agente Administrativo;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral

Macapá-AP, 02 de novembro de 2010.

  
Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro  
Diretora-Geral

Rurap

Jaezer de Lima Dantas

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2008 - RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Contratante, e a Empresa C. A. Leão Foro - ME, como Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2008-RURAP, de Prestação de Fornecedor de Passagens Aéreas, tem respaldo legal na CLÁUSULA DÉCIMA - Da Modificação, do referido contrato e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo em R\$12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) referente a 25%, no valor global do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2008-RURAP, cujo valor é R\$ 50.000,00, (Cinquenta Mil Reais) que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de PASSAGENS AÉREAS nacionais, com alcance a todos os estados brasileiros, destinados ao RURAP, totalizando o Aditivo em R\$12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), conforme Plano de Aplicação anexo.

Pelo presente instrumento as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as seguintes cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA- Do Objeto, CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e das condições de pagamento, CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária e CLÁUSULA SEXTA- Da Vigência, que terão a redação abaixo, permanecendo inalteradas as cláusulas do contrato não citadas:

CLÁUSULA TERCEIRA: Do preço e das Condições de Pagamento:

Para a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor estimado em R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), sendo que o fornecimento e pagamento das passagens aéreas, será pago sempre que a CONTRATADA apresentar faturas e/ou notas fiscais, comprovando de que os serviços foram regularmente prestados. Assim o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2008-RURAP fica aditivado em R\$ 12.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

**CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2008 - RURAP são orçadas no valor estimado de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), que correrão à conta do Programa 2001, 2698 e 2683, Fonte: 101, Elemento de Despesa 3390.33.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:**

A vigência do presente Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2010, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei de Licitação 8.666 até o limite de 60 (sessenta) meses, poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, bastando para tanto aviso prévio de 30(trinta) dias de antecedência.

**Signatários:** Jaezer de Lima Dantas e Carlos André Leão Foro

**Data de Assinatura:** 25.11.2010  
Macapá/AP, 06 de dezembro de 2010.

*Jaezer de Lima Dantas*  
**JAEZER DE LIMA DANTAS**  
Diretor Presidente do RURAP

**Universidade Estadual do Amapá**

**Admilson Moreira Torres (interino)**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

P.A. Nº 106/2010. CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá. CONTRATADA: QUALITY DO BRASIL INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: ASSINATURA DE JORNAL. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 500,00. DATA DA ASSINATURA DE HOMOLOGAÇÃO: em 26.10.10, pela Contratante, Prof. Dr. Admilson Moreira Torres, Reitor interino da UEAP.

P.A. Nº 112/2010. CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá. CONTRATADA: J B Avelar. OBJETO: Serviço de manutenção de veículos da UEAP. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 1.910,00. DATA DA ASSINATURA DE HOMOLOGAÇÃO: em 12.11.10, pela Contratante, Prof. Dr. Admilson Moreira Torres, Reitor interino da UEAP.

P.A. Nº 111/2010. CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá. CONTRATADA: J B Avelar. OBJETO: aquisição de aquisição de peças para veículos da UEAP. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 7.878,00. DATA DA ASSINATURA DE HOMOLOGAÇÃO: em 12.11.10, pela Contratante, Prof. Dr. Admilson Moreira Torres, Reitor interino da UEAP.

*Carly G. da Costa*  
**Carly G. da Costa**  
Pró-Reitora da PROPLAD

**Hemoap**

**João Ricardo Silva Almeida**

PORTARIA Nº 024/2010-6AB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4561 de 04 de outubro de 2005, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Considerando o contido no Processo nº 18.000.194-2010 onde solicita a instauração de Sindicância, objetivando a apuração de supostas irregularidades ocorridas no dia 29.11.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Sindicância visando à apuração de suposta irregularidade administrativa.

1. Marilda Ferreira da Cruz de Jesus - Presidente
2. Iraelson Maciel Figueiredo - Membro
3. Eloiana Nobre Lateral - Membro

Art. 2º - O prazo para conclusão não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período (art. 162, Lei nº 066/93).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se

Macapá, 09 de dezembro de 2010.

*Dr. João Ricardo Silva Almeida*  
**Dr. João Ricardo Silva Almeida**  
Diretor Presidente do HEMOAP

**Prodap**

**Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann**

PORTARIA (P) Nº 102/2010 - PRODAP

A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. Conforme memo nº 012/2010 - Gerência Geral do Projeto Governo On-line, do dia 02.12.2010.

RESOLVE:

Conceder a JOSÉ MARLUCIO ALCANTARA DE ALMEIDA, Gerente Geral do Projeto "Governo On-line" - FGS- 3 prorrogação de diários no período de 12 a 18/12/2010, para realização da prova de Certificação em Gestão de Segurança da Informação (Security Officer), conforme memo nº 012/2010 - Gerência Geral do Projeto Governo On-line, que ocorrerá no estado de São Paulo/SP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 2 de dezembro de 2010

*Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann*  
**JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN**  
Presidente do PROIDAP

**Escola de Administração Pública**

**Marla Goreth da Silva e Sousa**

CONTRATO Nº 051/2008

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA VIVO S.A, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito, as partes supra identificadas, já qualificadas e representadas na forma do Contrato nº 051/2008, firmado em 19 de setembro de 2008 e publicado no DOE em 23/09/2008 e 1º Aditivo de Vigência publicado no DOE em 05/02/2009, declaram, aceitam e justam que o instrumento acima citado, em decorrência da necessidade de continuação da prestação dos serviços, tem alterado a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação mantida as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**  
O Presente Termo tem respaldo legal no art. 65, incisos I, & 1º c/c art. 57, § 2º, da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:**  
O presente CONTRATO vigorará pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante lavratura de Termo Aditivo correspondente, desde que notificada uma das partes com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Macapá - AP, 02 de Janeiro de 2010.

*Marla Goreth da Silva e Sousa*  
**Marla Goreth da Silva e Sousa**  
Diretora - Presidente  
Escola de Administração Pública do Amapá  
CONTRATANTE

**Procon**

**Alba Nize Colares Caldas**

PORTARIA Nº 029/2010  
GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1941 de 26 de abril de 2007 e considerando as disposições da Lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001.

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor IGOR ROBERTO S. BARROS - Contrato Administrativo, do Instituto de Defesa do Consumidor que viajará no período de 29/11/2010 a 03/12/2010, até o município de Laranjal do Jari-AP, a fim de realizar audiências no Box do Super Fácil.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON/AP, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2010.

*Alba Nize Colares Caldas*  
**ALBA NIZE COLARES CALDAS**  
Diretora-Presidente do PROCON/AP

**Sociedades de Econ. Mista**

**Caesa**

**Odival Monterrozo Leite**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 de DEZEMBRO de 2010, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Ernestino Borges, n.222, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte as seguintes materias:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Tomar as Contas dos Administradores, analisar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis, Pareceres do Conselho Fiscal e das Auditorias Interna e Externa, e Relatório da Administração, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009;
- b) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal
- e) O que mais houver.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2010

Eng.º ODIVAL MONTERROZO LEITE  
Presidente do CONSAD/CAESA

Fundações Estadual

Feria

Kátia Regina Balieiro de Souza

PORTARIA Nº 126/2010/FCRIA

Macapá-AP, 23 de novembro de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora INALZA DO ROZARIO BARATA, Coordenadora de Ações Sócio-pedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-3, do Quadro de Pessoal desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente de Núcleo de Medidas Sócio Educativas de Internação Feminina, Código FGS-2, durante o impedimento da titular ROSA MARIA DIAMANTINO ALVES no período de 01 a 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA  
= Diretora Presidente =

PORTARIA Nº 127/2010/FCRIA

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora GARDINE PATRÍCIA COSTA DO AMARAL, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições localizada no Município de Tartarugalzinho-AP, em fim de semana, para a visita de inspeção daquela localidade, no dia 02 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA  
= Diretora Presidente =

PORTARIA Nº 128/2010/FCRIA

Macapá-AP, 25 de novembro de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras FILOMENA SILVA VALENTE, Advogada, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Defensoria Pública do Estado do Amapá, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente; MARIANA MARGUITH CONTRERAS, Advogada, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; e CÉLIA MARIA TERTULLIANO, Educadora Social - NM, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância nº 12.060.0542/2010 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA  
= Diretora Presidente =

PORTARIA Nº 129/2010/FCRIA

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GONCALVES, Coordenador de Ações Sócio-pedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-2, do Quadro comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente de Núcleo de Medidas Sócio Educativas de Internação Masculina, Código FGS-2, durante o impedimento da titular MARIA VICENTE DA SILVA RODRIGUES no período de 01 a 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA  
= Diretora Presidente =

PORTARIA Nº 130/2010/FCRIA

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA LINDA DE LIMA CAMBRATA, Chefe da Unidade de Formação e Qualificação Profissional - Código FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição, o cargo de Gerente de Núcleo de Medidas Específicas de Proteção, Código FGS-2, durante o impedimento da titular TELMA SLELI DO NASCIMENTO OLIVEIRA, no período de 06 a 10 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA  
= Diretora Presidente =

PORTARIA Nº 131/2010/FCRIA

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0849 de 26 de janeiro de 2005, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora IVONE RODRIGUES NUNES, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme autos nº 0003959-82.2009.8.03.0008, no período de 14 a 16 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA  
= Diretora Presidente =

PORTARIA Nº 132/2010/FCRIA

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0849 de 26 de janeiro de 2005, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras MARIA VÂNIA FRANCO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Sócio-Educativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; e LUIZ OTÁVIO NUNES DA SILVA, Responsável por Atividade de Nível III-Serviços Gerais e Transporte, Código FGS-2, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá - AP até o Município de Porto Grande-AP e fim de acompanhar adolescente em Audiência, conforme Autos nº 0000610-80.2009.8.03.0011, no dia 07 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA  
= Diretora Presidente =

PORTARIA Nº 133/2010/FCRIA

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras FILOMENA SILVA VALENTE, Advogada, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Defensoria Pública do Estado do Amapá, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente; MARIANA MARGUITH CONTRERAS, Advogada, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; e CÉLIA MARIA TERTULLIANO, Educadora Social - NM, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância nº 12.060.0542/2010 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA  
= Diretora Presidente =

PORTARIA Nº 134/2010/FCRIA

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora GARDINE PATRÍCIA COSTA DO AMARAL, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de acompanhar criança em audiência, no período de 05 e 07 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA  
= Diretora Presidente =

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. José Júlio de Miranda Coêlho

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 08/2010 DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II

A Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo de Procurador de Contas, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 001 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição nº 4741, de 19/05/2010, circulação em 31/05/2010, TORNA PÚBLICO:

I. A CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II PARA O CARGO DE PROCURADOR DE CONTAS.

1- Da Convocação

1. Serão convocados para a Prova de Conhecimentos Específicos II os candidatos (Anexo I) que lograrem habilitação na Prova de Conhecimentos Específicos I, na forma do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições, classificados até a 30ª (trigésima) posição.

- 1.1 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão convocados para a Prova de Conhecimentos Específicos II
- 1.2 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, serão convocados para a Prova de Conhecimentos Específicos II todos os candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos Específicos I, na forma do Capítulo VIII

2- Data, Horário, duração da Prova e número de questões

Data: 18/12/2010 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 08:00h

Horário de Fechamento dos Portes: 08h:30min

Duração total das Provas: 03:00h

Número de Questões: Duas questões discursivas e um testeor relativamente a uma ou mais disciplinas da Prova de Conhecimentos Específicos I do cargo.

3- Local das Provas

- 1. As provas realizar-se-ão na Cidade de Macapá-AP
- 2. Além do presente Edital, os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio de Cartão Informativo, que será enviado por e-mail e estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfoc.com.br.
- 3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até a 3ª (terceira) dia que antecede a aplicação da prova ou havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da prova, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10:00h às 16:00h (horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfoc.com.br.
- 4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e no horário estabelecido no Edital de Convocação para a Prova, nas informações encaminhadas ao candidato via e-mail e no site www.concursosfoc.com.br da Fundação Carlos Chagas.
- 5. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site www.concursosfoc.com.br da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos II.

- 5.1 O candidato que não efetuar as correções dos dados pessoais nos termos do Item 5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.2 Caso haja inexistência na informação relativa à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10:00h às 16:00h (horário de Brasília) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.
- 5.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

- 6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 6.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.2 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

4 - Identificação

- 1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valeram como documento de identidade, a exemplo da carteira da OAB, do CREA, do CRM, do CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação esteja em más condições de conservação ou gere dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.
- 2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico por três vezes.

5 - Material

- 1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de material transparente e de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 2. Na Prova de Conhecimentos Específicos II o candidato poderá consultar a legislação, desacompanhada de qualquer anotação ou comentário, submetidos os códigos, brochuras e folhas impressas à inspeção antes ou durante a realização da prova, por comissão especialmente designada pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá.
- 3. Na realização da prova serão fornecidos dois Cadernos de Prova, um para rascunho e outro para redação definitiva.
- 4. A redação definitiva deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os

- espaços existentes. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.
- 5. O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.
- 6. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas levando qualquer um destes materiais, sem a autorização e acompanhamento do fiscal.
- 7. Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.
- 8. A Prova de Conhecimentos Específicos II deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras, próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.
- 8.1 No caso de auxílio para transcrição da prova será designado, pela Fundação Carlos Chagas, um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 8.2 O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 9. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal todo o material recebido.

6 - Outras Disposições

- 1. O candidato deverá consultar o site [www.concursosfoc.com.br](http://www.concursosfoc.com.br) no primeiro dia útil, após a aplicação da prova, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação do(s) resultado(s).
- 2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; que for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora.
- 3. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, óculos escuros, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos, como os indicados no item acima, deverão ser lacrados antes do início das provas.
  - 3.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes de serem lacrados.
  - 3.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.
- 4. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

- 5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas da Prova Objetiva, o Caderno de Questões personalizado.
- 6. O Tribunal de Contas do Estado do Amapá e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

Macapá-AP, 08 de dezembro de 2010.

*Maria Elizabeth C. de Azevedo Picanco*  
 Conselheira MARIA ELIZABETH C. DE AZEVEDO PICANÇO  
 Presidente da Comissão

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS (EM ORDEM ALFA)

NÚMERO INSC.	NOME
0000103	AMELIA PAULA GURJAO SAMPAIO FREITAS
0000152	ANTONIO CLESIO CUNHA DOS SANTOS
0000164	ANTONIO DE SOUZA CARVALHO FILHO
0000309	CARLOS EDUARDO WANDERLEY CURIO
0000565	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO
0000747	FLAVIO EDIANO HISSA MAIA
0000772	FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE DANTAS
0000844	HELIO PAULO SANTOS FURTADO
0000875	HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA
0001004	JIVAGO GARCIA SILVA FARIAS
0001089	JOSE ANTONIO FLEXA PEREIRA
0001183	JOSEMARI BUENO FUNFAS
0001387	MARCOS JOSE DO ESPIRITO SANTO QUADROS
0001405	MARIA CAROLINA VALENTE DO CARMO
0001824	RACHEL RIBEIRO DA SILVA
0001885	RESERVA
0001703	CANDIDATO PODERA LIGER ANOTAÇÃO OU FOLHAS IMPRESSAS NA POR COMISSÃO DO ESTADO DO

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado**  
 Des. Dóglas Evangelista Ramos

SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTAS JUDICIAIS  
 Período: 01/11/2010 a 30/11/2010

Comarcas	Custas	Mandados	Distribuidor	Contador	Oficial de Justiça		Taxa Judiciária	Outras	Total
					Condução	Diligência			
Amapá	91,09	101,82	41,79	37,50	0,00	133,02	53,60	212,92	671,74
Calçoene	26,80	16,08	16,08	16,08	0,00	12,87	26,80	0,00	114,71
Ferreira Gomes	572,58	64,35	93,24	80,40	0,00	64,35	1.126,44	176,84	2.178,20
Laranjal do Jari	1.630,73	636,90	249,30	253,58	0,00	376,19	20.161,60	79,08	23.387,38
Macapá	51.278,33	11.581,15	10.486,83	10.710,29	43,95	10.838,50	225.893,64	28.672,29	349.505,08
Mazagão	16,08	25,74	16,08	16,08	0,00	16,08	133,37	0,00	223,43
Oiapoque	758,81	176,88	176,88	176,88	0,00	115,83	659,63	321,52	2.386,43
Porto Grande	42,87	16,08	16,08	16,08	0,00	26,80	1.219,20	0,00	1.337,11
Santana	3.617,57	3.989,04	662,22	657,07	48,66	1.475,21	11.004,83	219,38	21.673,98
Serra do Navio	1.089,39	0,00	16,08	16,08	0,00	0,00	403,34	274,71	1.799,60
Tartarugalzinho	413,92	32,16	32,16	32,16	12,87	26,80	476,80	0,00	1.026,87
Vitória do Jari	136,80	25,74	16,08	16,08	0,00	25,74	26,80	0,00	247,24
Total	59.674,97	16.665,94	11.822,82	12.028,28	105,48	13.111,49	264.186,05	29.956,74	404.551,77

\* Não estão inclusos valores provenientes das penas de multas fixadas com base no artigo 49 do Código Penal.

Secretaria da Corregedoria, 10 de dezembro de 2010.

Elaborado por: Obedson Serrão de Almeida  
 Chefe da Seção de Custas Judiciais

Conferido por: José Ribeiro de Oliveira  
 Diretor da Secretaria da Corregedoria/TJAP

Visto por: Des. Mário Gomes da Oveiroz  
 Corregedor-Geral da Justiça

**Ministerio Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Iaci Pelaes do Reis

EDITAL Nº. 001/2010-CSMP

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução 002/2010-CSMP de 16/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a lista dos Membros inscritos como candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, biênio 2011/2013, a saber:

1. Dr. Afonso Henrique Oliveira Pereira
2. Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá
3. Dr. Iaci Pelaes dos Reis
4. Dra. Ivana Lúcia Franco Cai
5. Dr. Márcio Augusto Alves
6. Dr. Moisés Rivaldo Pereira
7. Dr. Paulo da Veiga Moreira
8. Dr. Roberto da Silva Álvares

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações ou reclamações.

Parágrafo único: Findo o prazo constante no caput do presente artigo, a Comissão Eleitoral designada pela Portaria 001/2010-CSMP de 13-12-2010, decidirá até o dia 10-1-2011, sobre o deferimento ou indeferimento dos inscritos.

Art. 3º - A decisão da Comissão Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 15 de dezembro de 2010.

IACI PELAES DOS REIS  
Procurador-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 055/2010-MP-AP

OBJETO: PAGAMENTO DE FATURAS, REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, NO PERÍODO DE 28/06/2010 A 30/09/2010.

ONDE SE LÊ: ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

LEIA-SE: ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Macapá, 06 de dezembro de 2010.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE  
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº 0105/2010-PGJ/MP-AP  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 061/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 03/12/2010.

DRª MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3005585/2010-MP-AP  
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTO : Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
FAVORECIDO : AUTOMOTO AUTOMOVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA  
OBJETO : Aquisição de quatro veículos automotores, modelo GOL, para compor a frota padronizada do MP-AP.  
VALOR TOTAL : R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).  
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - AUTOMOTO AUTOMOVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), referentes a aquisição de quatro veículos automotores, modelo GOL, para compor a frota PADRONIZADA do MP-AP, considerando que a empresa é a única a ofertar a marca Volkswagen, utilizada pela padronização de veículos deste órgão, havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2010.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE  
Presidente da CPL/MP-AP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2008-MPEA

OBJETO: Prorrogação do Convênio 007/2008-MPEA para operacionalização de programa de estágio para estudantes.

PROCESSO: 3004468/2010-MPEA.

MODALIDADE: Art. 24, Inc. XIII, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

NOTA DE EMPENHO: 0351/2010-MPEA

VALOR DO CONVÊNIO: R\$886.860,00 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 12/11/2010.

DATA ASSINATURA: 04/11/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Sérgio Alencar da Silva, representante legal.

DELMIR TORRES DA SILVA  
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA  
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

Juá  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Iradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc. FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 900.880: Fabrício de Souza Carvalho; Protocolo: 900.990: Future Representações e Com LT; Protocolo: 901.021: D E R Presentes e Variedades LTDA; Protocolo: 901.073: Motor S Café Gourmet Cafeteria; Protocolo: 901.121: A A Montoril ME; Protocolo: 901.216: Elizangela Rocha Correia; Protocolo: 901.131: F T Farias da Silva ME; Protocolo: 901.138: Jorge Elson Silva de Souza; Protocolo: 901.149: Ricardo Marques de Brito; Protocolo: 901.150: Ricardo Marques de Brito; Protocolo: 901.151: Ricardo Marques de Brito; Protocolo: 901.235: F C P Pessoa da Silva ME; Protocolo: 901.424: Jose Rivelino da Silva Ribeiro; Protocolo: 901.425: E I G Soares ME; Protocolo: 901.437: Star Norte LTDA; Protocolo: 901.440: Maria das Graças Passos Lago; Protocolo: 901.450: Alexandre Manoel Torrinha da Silva; Protocolo: 901.490: Joas Barros de Brito ME; Protocolo: 901.495: Claydon Maniz de Aragao; Protocolo: 901.515: Everaldo Silva Araújo; Protocolo: 901.624: Star Norte LTDA; Protocolo: 901.635: Adriano Paiva Barros; Protocolo: 901.638: Construflex Construções e Serviços LTDA; Protocolo: 901.645: Cláudia Mayse dos Reis Pinheiro; Protocolo: 901.672: E Fonseca Cardoso ME; Protocolo: 901.673: E B Carvalho ME; Protocolo: 901.685: Giseley Ramos Norues Lima; Protocolo: 901.711: Janaira Almeida Trindade; Protocolo: 901.737: Nivea Virgini de Melo Dias; Protocolo: 901.740: Pedro Liedson Silva; Protocolo: 901.743: Paulo Lima Bezerra ME; Protocolo: 901.744: Paulo Lima Bezerra ME; Protocolo: 901.745: Paulo Lima Bezerra ME; Protocolo: 901.746: Paulo Lima Bezerra ME; Protocolo: 901.765: M Lusario de Oliveira ME; Protocolo: 901.781: Wellington Pena Rodrigues; Protocolo: 901.783: Walderson Rodrigo Gomes Rosario; Protocolo: 901.789: MD Costa; Protocolo: 901.795: W Caramel Junior ME; Protocolo: 901.799: F E N Aguiar ME; Protocolo: 901.806: Amirardo da S Favacho JR 1002; Protocolo: 901.807: A G Saatos Suprimentos e Acess; Protocolo: 901.822: I N Penha; Protocolo: 901.875: Gracielma Rodrigues Fernandes; Protocolo: 901.884: A S V da Silva ME; Protocolo: 901.885: Antonia Elida F da Silva ME; Protocolo: 901.930: Jose Adriano Azevedo dos Santos; Protocolo: 901.932: Jose Maria Oliveira Silva; Protocolo: 901.939: I. Castro Dias ME; Protocolo: 902.064: S S Athayde ME; Protocolo: 902.073: L Barbosa ME; Protocolo: 902.079: Francisco Marcelo da Silva 91519071434; Protocolo: 902.164: Lucival Simões Paes; Protocolo: 902.173: G J M Reis ME; Protocolo: 902.238: Helder JS Ereiro ME; Protocolo: 902.300: J R A dos Santos ME; Protocolo: 902.304: P L Gomes EPP; Protocolo: 902.306: Washington Silva EPP. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o protesto edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex - vi do artigo 15, parágrafo 1º, do art. 9º da Lei nº 9.497/97, Macapá - AP, 15 de Dezembro de 2010, EU José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA em publico e raso...

1º Tabelião e Oficial  
Juá

Juá  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Iradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc. FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 900.196: Dist Verdes Campos LTDA; Protocolo: 900.226: Eriestel Construções LTDA; Protocolo: 900.232: M J P Fagundes ME; Protocolo: 900.373: Helton de Andrade Uchoa; Protocolo: 900.465: A C M de Oliveira; Protocolo: 900.477: C S Alves Guedes ME; Protocolo: 900.530: Iza da Silva Monteiro ME; Protocolo: 900.532: J E R Almeida ME; Protocolo: 900.533: J E R Almeida ME; Protocolo: 900.534: J E R Almeida ME; Protocolo: 900.535: J E R Almeida ME; Protocolo: 900.540: JS Distribuidora de Pecas S/A; Protocolo: 900.541: JS Distribuidora de Pecas S/A; Protocolo: 900.613: Camilla Miranda de Sousa; Protocolo: 900.636: G R Costa ME; Protocolo: 900.762: S M Lopes ME; Protocolo: 900.774: M E R Baia LTDA ME; Protocolo: 900.780: H E S Esteves; Protocolo: 900.790: Sostenes Farias e Silva ME; Protocolo: 900.820: N de F A Fernandes; Protocolo: 900.821: N de F A Fernandes; Protocolo: 900.822: N de F A Fernandes; Protocolo: 900.856: Frig Pacifico LTDA; Protocolo: 900.874: R Gomes Miranda Comercio; Protocolo: 900.879: Vicente da Silva Cruz; Protocolo: 900.889: Lokau Empreendimentos LTDA; Protocolo: 900.918: F I S Ramos ME; Protocolo: 900.926: R B Representações LTDA ME; Protocolo: 900.943: Edilson Valente Neves; Protocolo: 900.950: JVC de Oliveira ME; Protocolo: 901.032: Francisco Ferreira Medeiros; Protocolo: 901.043: G L C Queiroz; Protocolo: 901.052: Iza da Silva Monteiro ME; Protocolo: 901.065: J L Santos CIA LTDA; Protocolo: 901.077: Maria Letícia Ramos Cruz; Protocolo: 901.080: Marceonilla de Aleluia Lopes; Protocolo: 901.104: Saara Souza Quirino; Protocolo: 901.146: MD Costa; Protocolo: 901.175: Babau Empreendimentos LTDA; Protocolo: 901.178: Construel Comercio Construções Repra; Protocolo: 901.192: Dislap Distr e Repres de Latic Amapá; Protocolo: 901.205: F de Almeida Pinheiro ME; Protocolo: 901.217: Herica Ramos Salvador; Protocolo: 901.247: Intermaq LTDA EPP; Protocolo: 901.250: Melo Comercio e Serviços LTDA; Protocolo: 901.251: Pitanga e Melo Comercio de Alimentos LTD; Protocolo: 901.271: Pomar Comercio e Representações LTDA; Protocolo: 901.274: Manoel da Silva EPP; Protocolo: 901.293: MP Dias de Souza ME; Protocolo: 901.294: M e R Baia LTDA ME; Protocolo: 901.295: M R de Almeida ME; Protocolo: 901.341: W M Clementino ME; Protocolo: 901.342: W M Clementino ME; Protocolo: 901.365: Yara Facuri Cardoso; Protocolo: 901.367: Ana Dalva de Andrade Ferreira; Protocolo: 901.406: Manoel D. Silva ME; Protocolo: 901.411: TM Lobo e L Teixeira LTDA ME; Protocolo: 901.413: F de Almeida Pinheiro ME; Protocolo: 901.414: R A de Lima Silva ME; Protocolo: 901.426: A D Rodrigues; Protocolo: 901.484: Melo Comercio e Serviços LTDA; Protocolo: 901.667: E Fonseca Cardoso ME; Protocolo: 901.715: Karen Lena da Silva Martins Carvalho; Protocolo: 901.725: Manoel F dos Santos ME; Protocolo: 901.727: Maria Santos da Silva ME; Protocolo: 901.732: Maria Ramos Souza; Protocolo: 901.785: Abimael Gomes Souza; Protocolo: 901.928: J V C de Oliveira ME; Protocolo: 901.942: Maria Santos da Silva ME; Protocolo: 902.042: Ediraldo Homobono Santa Brígida; Protocolo: 902.043: Gemerson Ladeira da Costa ME; Protocolo: 902.048: F de Almeida Pinheiro ME; Protocolo: 902.328: F de Almeida Pinheiro ME. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex - vi do artigo 15, parágrafo 1º, do art. 9º da Lei nº 9.497/97, Macapá - AP, 15 de Dezembro de 2010, EU José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA em publico e raso...

1º Tabelião e Oficial  
Juá

**MARACÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**

Torna público que requereu ao IMAP a Renovação da Licença de Operação, pelo prazo de 365 dias de validade, para processamento, preservação e produção de conservas, no município de Santana-AP.

**Publicações Diversas**